



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº. 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 2922 **(03 DE DEZEMBRO DE 1999)**

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a Firmar Contrato com Entidades Representativas de moradores e proprietários, visando a colaboração na preservação de áreas públicas existentes nos seus respectivos loteamentos.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato com entidades, que estejam devidamente regularizadas, representativas de moradores e proprietários de imóveis em loteamentos, aprovados e implantados em nosso Município, visando a colaboração na preservação das áreas públicas existentes nos seus respectivos loteamentos.

ARTIGO 2º - A colaboração de que trata o Artigo anterior, se refere a que a entidade representativa possa proteger as áreas que forem objeto de contrato, visando principalmente a preservação do meio ambiente, e cujas condições para a proteção e preservação constarão em cláusulas contratuais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Câmara Municipal de Caieiras, 03 de Dezembro de 1999.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.